

LEI Nº 3.034 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.997

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**

ALÍPIO SOARES BARBOSA, Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

- a) Um representante do Departamento Municipal de Educação
- b) Um representante escolhido pelos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- c) Um representante dos servidores das Escolas públicas do Ensino Fundamental, escolhido pela categoria;
- d) Um representante dos pais de alunos das Escolas Públicas do Ensino Fundamental, escolhido por eles;
- e) Um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo próprio Conselho.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal que os designará para exercerem suas funções.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para novo mandato.

Parágrafo 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional anualmente;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, emitindo relatório por escrito.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente; podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 21 de novembro de 1. 997.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal